

Vencimentos em Agosto de 2020 [**]

AGENDA MENSAL

Tributos do Distrito Federal

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período Apuração
(variável)	ICMS Importação	1325	• Recolhimento do ICMS incidente sobre a mercadoria importada do exterior (Art. 74, inciso II, alínea "a", RICMS).	Julho
	ICMS/ST Importação	1568	• Recolhimento do ICMS incidente sobre a mercadoria importada do exterior, sujeita ao recolhimento do imposto por substituição tributária no momento do desembaraço. (Art. 74, inciso II, alínea "a" e "c", 1 RICMS)	
	ICMS/ST FRETE Interno	1317	• Serviços de Transporte Interestadual com inscrição no CF/DF (Item 1, Cad. IV, Anexo IV, RICMS).	
		1568	• Serviços de Transporte Interestadual de pessoas sem inscrição no CF/DF (Item 1, Cad. IV, Anexo IV, RICMS).	
	ICMS/ST Interno		• Medicamentos (Item 5, Cad. III, Anexo IV, RICMS, Prot. ICMS 76/94). • Pneumáticos de Borracha do tipo 'remold' NCM 4012.10.00 (Item 8, Cad. III, Anexo IV, RICMS, Portaria SEF 218/07).	
ICM/ST Interestadual		• Serviço de Comunicação não inscrito no CF/DF (Item 2, Cad. IV, Anexo IV, RICMS). • Cigarros e artigos correlatos (Item 1, Cad. I, Anexo IV, RICMS e Port. SEF 274/94). • Cimento de qualquer espécie (Item 2, Cad. I, Anexo IV, RICMS). • Cerveja, Chope, Refrigerantes, Água e Gelo (Item 3, Cad. I, Anexo IV, RICMS, Portaria SEF 711/92, Portaria SEF 246/05). • Combustíveis (Item 4, Cad. I, Anexo IV, RICMS, Port. SEF 233/08). • Veículos Novos (Item 5, Cad. I, Anexo IV, RICMS e Portaria SEF 365/94). • Tintas, Vernizes e outros (Item 6, Cad. I, Anexo IV, RICMS e Port. SEF 593/94). • Telhas e Caixas d'água (Item 7, Cad. I, Anexo IV, RICMS e Port. SEF 153/93). • Veículos de Duas Rodas (Item 8, Cad. I, Anexo IV, RICMS e Port. SEF 364/94). • Pneus, Câmaras e Protetores (Item 9, Cad. I, Anexo IV, RICMS e Port. SEF 189/97). • Farinha de trigo (Item 10, Cad. I, Anexo IV, RICMS e Port. SEF 466/93). • Venda Porta a Porta (Item 12, Cad. I, Anexo IV, ICMS e Port. SEF 386/99). • Aparelho e Lâmina de Barbear (Item 16, Cad. I, Anexo IV, RICMS e Port. ICMS 16/85). • Lâmpada Elétrica e Eletrônica (Item 17, Cad. I, Anexo IV, RICMS e Port. ICMS 36/06). • Pilhas e Baterias Elétricas NCM 8506 (Item 18, Cad. I, Anexo IV). • Energia Elétrica (Item 19, Cad. I, Anexo IV, RICMS e Convênio ICMS 83/00). • Rações Pet Animais Domésticos (Itens 20 Cad. I, Anexo IV, RICMS e Protocolo ICMS 26/04). • Sorvete de qualquer espécie (Item 22, Cad. I, Anexo IV, RICMS e Portaria SEF 345/05). • Peças e Acessórios Automotivos (Item 28, Cad. I, Anexo IV, RICMS). • Bebidas Quentes (Itens 30, 31 e 34 Cad. I, Anexo IV, RICMS e Protocolo ICMS 81/12, 78/12, 79/12). • Cosméticos e Perfumarias (Item 38, Cad. I, Anexo IV, RICMS e Protocolo ICMS 215/12, 31/13); • Material de Limpeza (Item 39, Cad. I, Anexo IV, RICMS e Protocolo ICMS 216/12, 32/13); • Produtos Alimentícios (Item 40, Cad. I, Anexo IV, RICMS e Protocolo ICMS 217/12, 30/13); • Material construção e ferragens (Item 41, Cad. I, Anexo IV, RICMS e Prot. ICMS 71/12, 221/12). • Material Elétrico (Item 42 Cad. I, Anexo IV, RICMS).		
10 (Segunda-feira)	Fase I		• Programa destinado a promover a regularização de créditos para fatos geradores até 31.12.11. (Decreto nº 34295 de 2013)	
	Fase II		• Programa abrange débitos com fatos geradores até 31.12.11. (Decreto nº 34.823/2013)	
	Fase III		• Programa que consiste na recuperação e a regularização de débitos tributários para fatos geradores até 31.12.13. (Decreto nº 35648 de 2014)	
	REFIS- DF		• Programa que incentiva a regularização de débitos tributários para fatos geradores até 31.12.14. (Lei nº 5.463 de 2015)	
	REFIS-N		Regularização de Débitos Não Tributários. (Lei nº5668 de 2016).	
	REFIS 2016		Regularização de Débitos Tributários vencidos até 31/12/15. (Lei nº5719 de 2016).	
20 (Quinta-feira)	ICMS Antecipado	1566	• Material para construção, elétrico ferragens. (Seção III, Anexo VIII, RICMS/DF) • Gêneros Alimentícios. (Seção IV, Anexo VIII, RICMS/DF) • Produtos de Informática NBM/SH 8471. (Seção V, Anexo VIII, RICMS/DF) • Lã, palha de aço ou ferro. (Seção VI, Anexo VIII, RICMS/DF).	
-			• Carnes e miudezas. (Seção IV-A do Anexo VIII, R ICMS/DF).	

Vencimentos em Agosto de 2020 [**]

AGENDA MENSAL

Tributos do Distrito Federal

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período Apuração	
(variável)	ICMS/ST Interestadual	1350	• Responsabilidade por substituição tributária atribuída a optante pelo Simples Nacional, inscrito no Distrito Federal. (Artigo 321-J, RICMS/DF)	Julho	
17 (Segunda-feira)	DIFAL	GNRE 10010-2	• ICMS Consumidor Final não contribuinte outro Estado – por operação		
		10011-0	• ICMS Consumidor Final não contribuinte outro Estado – apuração Mensal		
		1551	• Operações Originadas no DF e Destinadas a Não-Contribuinte Outra UF		
20 (Quinta-feira)	ISSQN	1711	• RISSQN/DF, art. 71, I, letra “c”, § 1º e Instrução SEF 04, de 24/09.	Julho	
	Adicional 2%	ICMS Normal	1557		• Nas operações de saídas submetidas ao regime normal de apuração (art. 46-A do RICMS; arts. 3 e 11 da Portaria nº 91/12)
		ICMS/ST	1558		• Nas operações com os produtos submetidos ao regime de substituição tributária. (Art. 5, 6, 7 e 11 da Portaria nº 91/12)
		ICMS/ST Estoque	1559		• Levantamento de estoque existente no dia imediatamente anterior ao da aplicação do adicional (art. 46-A do RICMS; § 1º do art. 7º e 11 da Portaria nº 91/12)
		ICMS Antecipado	1560		• Nas operações em que o imposto relativo à alíquota base aplicável deva ser pago ou exigido antecipadamente ou no momento da ação fiscal. (art. 46-A do RICMS; arts. 8, 9 e 11 da Portaria nº 91/12)
		ICMS Importação	1561		• Operações de importação sujeitas à aplicação da alíquota adicional (Art. 46-A do RICMS; Arts. 9 e 11 da Portaria nº 91/12)
		Diferencial Alíquota	1563		• Os contribuintes que promoverem entrada no estabelecimento dos produtos de outra unidade federada para uso, consumo ou integração no ativo permanente. (art. 46-A do RICMS; Arts. 3º, 5º, 10 e 11 da Portaria nº 91/12)
	Simples Nacional [**]	PGDAS	Os contribuintes que promoverem venda (ICMS) e prestação de serviço (ISSQN).		
	ISSQN	1708	• RISSQN/DF, art. 71, § 1º.		
ICMS Normal	1317	• RICMS, art. 74, Inciso I, “b”.			
(variável)	ISSQN	1708	• Recolhimento de Shows e eventos em operação própria.		
		1732	• Recolhimento de Shows e eventos realizado por terceiros.		
10/09 (Quinta-feira)	ICMS Produtor Rural	1317	• RICMS/97, art. 74, Inciso IV.		
30/10 (Sexta-feira)	ISSQN Profissionais Autônomos	1724	• RISSQN/DF, art. 71, II e § 1º	3º Trimestre 2020	

Declarações

10 (Segunda-feira)	Declaração Cartório Imóveis	• IN Surec nº 1/12 - Lavratura de escrituras e registros.	Julho
	GIA/ST e GIA sem movimento	• Guia Nacional de Informações e apuração do ICMS/ST (Decreto nº 18.955/17 art. 207, § 3º)	
20 (Quinta-feira)	Escrituração Fiscal Digital – Sped Fiscal (Nota 03)	• IN SEF 08/19	
(variável)	Declaração retenção ICMS/ST	• Portaria SEF 87/11 - Serviço de Comunicação.	
	Declaração estoque e apuração ICMS/ST	• Portaria SEF 53/09 - ICMS/ST	
		• IN SEF 01/16 – Produtos excluídos do ICMS/ST.	

LEGENDA:

ICMS/ST: ICMS Substituição Tributária

CAD: Caderno

CF/DF: Cadastro Fiscal do Distrito Federal

GIA/ST: Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS/Substituição Tributária

NCM: Nomenclatura Comum do Mercosul

RICMS/DF: Decreto Distrital 18.955/97

RISSQN/DF: Decreto Distrital 25.508/05

SEF: Secretaria de Estado de Fazenda

Surec: Subsecretária da Receita da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal

CNAE-Fiscal: Classificação Nacional das Atividades Econômicas Fiscais

AGENDA MENSAL

Tributos do Distrito Federal

EFD: Escrituração Fiscal Digital

IN: Instrução Normativa

Sintegra: Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias

NOTAS:

[**] **Impactos da pandemia da Covid-19:** Calendário das Obrigações Fiscais e Contábeis, vencimentos dos tributos, Contribuições, parcelamentos e as Declarações com a indicação dos prazos originais de vencimento, devendo o internauta e o nosso assinante observar as "novas datas" de vencimento ou de prorrogação das obrigações, de acordo com a Legislação que fixou a medida excepcional devido ao período de Calamidade Sanitária, com a Pandemia do Coronavírus.

Nº 1: Vencimento dia não útil

O Decreto nº 23.260/02 autoriza a prorrogar para o primeiro dia útil seguinte o prazo de pagamento, se a data de vencimento cair em dia considerado não útil.

Nº 2: Decreto 39.789/2019, Portaria 192/2019. Instrução Normativa 08/2019.

Obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI, para uso pelos contribuintes do ICMS e do ISSQN, que substitui a escrituração dos livros fiscais eletrônicos.

Nº 3: ISSQN – Profissionais Autônomos

A partir da competência Janeiro/2015, o vencimento passou a ser no último dia útil do mês subsequente ao término do período a que corresponde (Decreto nº 36.957 de 2015).

Calendário de obrigações editado com base nas normas vigentes **até o vigésimo dia do mês** da publicação. Acompanhe as alterações posteriores.

Proibida a reprodução parcial ou total e a divulgação sem prévia autorização do autor. A violação dos direitos autorais (Arts. 101 a 110 da Lei 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais) é crime previsto no art. 184 do Código Penal.